



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de abril de 2024

Ata n.º 08/2024

----- No dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, em Chainça, na sede da Associação Cultural e Recreativa de Chainça e Camarinha, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores Edite Mendes Simões, Rui Manuel Seoane Pereira, Luís Manuel Balão Fernandes e Eugénia Paula Gomes Rodrigues. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

----- Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas dezassete horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Informações-----

2. Outras intervenções-----

3. Intervenção do público -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Apoio aos Órgãos Municipais-----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 08/04/2024-----

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Unidade Financeira -----

2.1. Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2023 -----

2.2. Situação financeira – conhecimento -----

2.2.1. Apuramento da situação da dívida à data de 31/03/2024 – conhecimento -----

2.2.2. Monitorização e Acompanhamento do PAEL – Plano de Apoio à Economia Local -----

2.2.3. Resumo Diário de Tesouraria – conhecimento -----

2.3. Revisão ao Orçamento 2024 – 1.ª Revisão -----

2.4. APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA – Transferência para equilíbrio de resultados -----

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secção de Recursos Humanos e S.T.-----

3.1. Mapa de Pessoal para 2024 - 1.ª Alteração -----

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL – Fundos Comunitários e Apoio ao Investidor-----

4.1 Interesse público Municipal - Projeto “Espinhhal Eco Valley” -----

4.2 Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Virtual – projeto PROTÉGÉ -----

4.3 Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Virtual Follow-up – empresa STREETSNAUT, UNIPessoal, LDA -----

5. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Secção de Obras Municipais-----

5.1. Ampliação do HIESE – 2ª fase - Proposta de revisão de preços n.º 1 -----

5.2. Pedido de Cedência de Máquinas - Maria Alice Luxo Correia -----

6. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – Secção de Planeamento Urbanístico, P.H.-----

6.1. Aquisição de dois lotes (9 e 10) na urbanização Vila Fernandes, no lugar de Venda das Figueiras, Freguesia da Cumeeira, Penela -----

6.2. Minuta para celebração da escritura de cedência do direito de superfície não oneroso entre o Município de Penela e o IHRU, para construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos -----

6.3. Projeto de execução da Requalificação da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro do Município de Penela -----

6.4. Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela -----

7. FUNÇÕES SOCIAIS – Secção de Educação e Saúde-----

7.1. Transferência de competências no domínio da Educação – Transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro – março 2024 (adiada a discussão)-----

8. FUNÇÕES SOCIAIS – Secção de Cultura, Turismo e Eventos-----

8.1. Apoio Financeiro à Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó – BTL 2024 -----

8.2. Apoio Financeiro à Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça – DUECEIRA – G.A.V. – Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e das Respostas Sociais de Apoio Psicológico para Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Pelo **Presidente da Câmara** foi dado início ao período de intervenção do público. -----

De CHAINÇA – **Carlos Lourenço** que, veio pedir ajuda para reparação dos bancos da capela da Cheira, que disse estarem podres, assim como para mudar o telhado da capela e construir o bar. Terminou a sua intervenção convidando o executivo para ir visitar a capela a fim de verificarem o estado em que a mesma se encontra. -----

O **Presidente da Câmara**, começou por lhe perguntar a idade tendo sido informado que tem apenas treze anos. De seguida deu-lhe os parabéns, pela sua brilhante intervenção, agradecendo-lhe a sua presença. Disse ainda que a Câmara Municipal, presta o seu apoio sempre que possível, não sem antes proceder a uma visita ao local. -----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número setenta e seis (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.669.462,87€ - (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 397.986.48€ – (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2. INFORMAÇÕES:-----

O **Presidente da Câmara** informou que:-----

- No dia dez de abril reuniu com a comissão executiva do Conselho de Administração da Sicó Formação. Deu nota que, apesar das dificuldades, nomeadamente as decorrentes do decréscimo populacional, a Sicó Formação continua com resultados positivos o que é salutar. Deu nota também do trabalho da Diretora, Inês Fernandes, que tem tido um desempenho muito positivo, quer na angariação dos alunos, quer na gestão da escola. Atualmente é também Presidente do Conselho Pedagógico, dando nota da sua satisfação, pois a mesma tem-se esforçado na defesa dos superiores interesses da escola. Referiu, ainda, que a escola tem estado em obras de requalificação, obras essas decorrentes dos efeitos do mau tempo e da degradação, esperando-se assim que a escola se mantenha um espaço digno. -----

No fim de semana de treze e catorze de abril decorreu a festa de Viavai, aproveitando para deixar uma palavra de apreço e de incentivo à Comissão de Festas pois, apesar de tudo, fizeram um grande esforço para ter um cartaz atrativo.-----

- No dia quinze, decorreu no auditório Casa do Artista, em Gois, mais uma reunião sobre ULS de Coimbra, com vista a estabilizar as propostas das Comunidades de Saúde Locais. Referiu que existe no momento uma proposta para criação de seis comunidades. Penela, na primeira reunião, estava proposto ficar com os cinco municípios da CIM da Região de Leiria e com a Pampilhosa da Serra. Deixou uma nota de reconhecimento e agradecimento ao Professor Alexandre, que tem demonstrado uma grande proximidade com os Municípios, procurando satisfazer as vontades dos mesmos. O que lhe referiu é que seria um pouco *contra natura*, naquilo que é a questão da pendularidade natural do nosso município, estar a direcionar os nossos utentes para sul, para realizar exames complementares de diagnóstico e depois, se precisassem de um hospital central, teriam de viajar para norte. Acharmos que não seria muito sensato para as pessoas tal solução pelo que, achamos que Penela deveria integrar outra comunidade, atenta a questão da pendularidade natural. Essa preocupação foi tida em consideração e agora a proposta é que Penela fique com os municípios de Lousã, Miranda do Corvo, Condeixa-a-Nova numa comunidade de saúde local a instalar eventualmente em Miranda do Corvo, sendo que a mesma irá ter um conjunto de meios complementares de diagnóstico podendo vir a ser reforçada com outro tipo de equipamentos, por forma a permitir outros meios complementares de

diagnostico. Referiu que a questão dos transportes não ficou esclarecida achando dever uma lógica territorial no processo. A solução ainda não está estabilizada, sendo que se irá realizar um conjunto de reuniões unilaterais, na tentativa de estabilizar estas decisões futuras. Terminou, salientando outro fator que não deve ser desvalorizado, o facto de termos um novo Governo, com um novo Ministro da Saúde, que pode entender que deve haver uma lógica diferente. Por isso há que defender uma solução o mais sensata possível pedindo a opinião.-----

O Vereador Rui Seoane, disse concordar com a posição defendida pelo Presidente da Câmara, que parece fazer todo o sentido. Ir para sul torna-se menos sensato. Condeixa poderia ser uma eventual possibilidade, mas já está mais perto de Coimbra. -----

O Presidente da Câmara, referiu que tudo o que fosse a sul do Avelar seria descabido. -----

- Ainda nesse dia, estive no funeral do senhor Alfredo Curcialeiro, que teve um extenso currículo autárquico, foi Presidente de Junta da Freguesia de Cumeieira por três mandatos, foi membro da assembleia de freguesia e ainda Presidente da Assembleia freguesia. Era uma pessoa extremamente consensual sendo que um autarca nunca o é, mas ainda assim o era. Por essa razão disse querer propor uma nota de pesar a transmitir à sua esposa Dona Alice, propondo que seja enviada formalmente.-----

O Vereador Rui Seoane, sobre o assunto, disse que também trazia um voto de pesar, que apresentou.

O Presidente da Câmara, propôs então que fosse enviado um voto de pesar, conjunto, à família, Junta de Freguesia e Assembleia Municipal, tendo o proposto sido aprovado por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara, acrescentou, ainda, que declarou um dia de luto Municipal. -----

- No dia dezasseis de abril, participou na inauguração da Exposição de “Livros Censurados”, da Escola Básica Integrada de Penela, que está patente no átrio da sede do Agrupamento, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril. Deu nota da qualidade dos trabalhos apresentados e da importância da iniciativa, pelo facto de sensibilizar as crianças para a importância do que foi viver o 25 de abril de 1974. Salientou a importância de termos liberdade para escolhermos os nossos dirigentes políticos e a importância de não retrocedermos em prol da liberdade. -----

- No dia dezoito de abril esteve presente em mais uma reunião da CIM-RC, em Condeixa, com uma grande agenda. A mesma decorreu da melhor maneira possível sendo que, todos os Municípios que a integram, tem perfeita noção da importância em defender o território de forma Integrada, independentemente de cada um defender aquele que é o seu território, sendo fundamental existir um equilíbrio.-----

- No dia dezanove de abril participou na abertura do terceiro encontro do evento Networking, que decorreu na Casa Oliveira Guimarães, uma iniciativa da Expertree em coorganização com a Geonatur, enaltecendo o trabalho realizado. Os dois responsáveis, Pedro Mendes e Bruno Teixeira, defendem as suas Empresas com grande dinamismo valorizando o seu território, sendo normal que, quando duas pessoas assim se juntam é natural que os resultados sejam bons. Deu nota da importância destes encontros, para que agentes do turismo possam partilhar as suas visões sobre o território. Deu nota que num dos painéis, juntamente com o seu colega do Município de Pombal, Pedro Pimpão, em representação da Terras de Sicó e o senhor Vereador Luis Balão, em representação da Dueceira, também puderam partilhar qual a visão do Município de Penela para o turismo na região. Deixou uma palavra de reconhecimento pela importância do acontecimento e uma palavra de incentivo para que possa continuar em anos futuros. -----

- No dia vinte e quatro de abril, decorreu uma atividade denominada PMDS, no Lugar do Meio, em Alfafar, uma iniciativa apoiada pela DG`ARTES, que contou com o apoio do Município. Foi uma atividade interessante que aumenta a nossa oferta cultural. Foi interessante ver a adesão das pessoas, sendo bom que estas iniciativas ocorram, mas, uma pena que haja sobreposição de iniciativas, nos mesmos dias, sendo difícil ir a todas. -----

Deu ainda nota da participação, no sábado, na Assembleia Geral da Flopen, onde deu nota da qualidade do trabalho realizado por aquela Associação, com quem têm trabalhado desde o início do mandato, que tem vindo a responder às solicitações efetuadas, esperando que continue. Deixou os seus parabéns à direção e aos técnicos. -----

Participou ainda, no sábado, no concerto “Tributo a Zeca Afonso”, integrado nas comemorações dos 50 anos do 25 de abril, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Penela. Deixou uma palavra de apreço aos artistas principais e aos amigos do Zeca, entre os quais o Mário Mata, o Senhor Vereador Rui Seoane, que está de parabéns pela sua voz; agradeceu a participação especial do senhor Vítor Costa,

da Leonor Gomes, da Marta Horta, do Carlos Filipe, do António Freire e amigos. O concerto terminou com a participação do DJ Peter Ferrer, tendo sido uma noite muito bem passada. É bom iniciar as comemorações do 25 de Abril com a prata da casa, com muita qualidade. -----
Deixou também uma palavra de agradecimento à Sociedade Filarmónica de Penela e à Associação dos Veteranos de Penela, pela sua participação no espetáculo. -----
Manifestou os sentimentos ao Vereador Rui Seoane, pelo falecimento do seu tio, deixando uma nota de pesar. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES: -----

A Vereadora Edite Simões, informou que: -----

- No dia onze de abril participou na reunião Restrita e alargada da CPCJ.-----
- No dia doze participou na reunião de preparação da Feira Medieval, evento que decorrerá nos dias 18 e 19 de maio.-----
- No dia quinze assistiu ao simulacro ocorrido na Escola Sede do Agrupamento, que envolveu todos os anos de escolaridade, do pré-escolar ao 9.º ano. No final, participou na reunião de balanço do mesmo onde foi efetuada uma reflexão sobre o que correu bem e o que há a corrigir ou melhorar. -----
O Presidente da Câmara, no âmbito da informação prestada pela Vereadora Edite Simões, acrescentou ter feito uma pequena intervenção no final do simulacro, dirigida aos alunos, pois portaram-se muito bem. Por isso mesmo, disse ter-lhes dado os parabéns. Tal faz-nos pensar que, se um dia houver situação real, correrá certamente bem.-----
- No dia dezasseis participou com o Presidente da Câmara na inauguração da Exposição de Livros Censurados, que está patente no átrio da Escola Sede do Agrupamento, no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril.-----
- No dia dezoito esteve no Pavilhão Multiusos, na abertura da Feira do Livro, que decorre de 18 a 25 de abril. A Feira inclui animação infantil, com insufláveis, pinturas faciais e modelagem de balões, a presença de um contador de histórias e a apresentação de um teatro musical.-----
- No dia seguinte esteve na inauguração da sala do Clube Ciência Viva, na Escola Sede do Agrupamento. Informou que aquela sala sofreu melhorias (sobretudo o chão e os armários) e que a Câmara Municipal participou, com verbas que ajudaram na dignificação daquele espaço de trabalho e aprendizagem.-----
No final do dia, esteve em representação do Município, na reunião da Assembleia Geral da sociedade Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.-----
- No sábado, dia vinte de abril, assistiu ao concerto “Tributo a Zeca Afonso”, com Mário Mata e os Amigos do Zeca, inserido nas comemorações dos 50 anos do 25 de abril, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Penela. -----

O Vereador Luís Balão, informou que:-----

- No dia dez de abril, esteve em representação do Município, na Gala dos 30 anos do Diário das Beiras, que decorreu no Convento de São Francisco em Coimbra.-----
- No dia quinze de abril, decorreu em Ansião, a segunda jornada do torneio interconcelhio de futebol da Terras de Sicó. A primeira havia decorrido em Alvaiázere e a próxima será em Condeixa.-----
- No dia dezasseis de abril, esteve presente na reunião da Direção das Terras de Sicó, em representação do Município.-----
- No dia dezassete de abril, esteve na EBI de Penela, com a professora Fernanda Dias e o técnico de desporto, Joaquim Horta, em reunião, para falar sobre o segundo torneio Internacional de Basquetebol de Penela.-----
- Deu os parabéns a todos os que estiveram presentes e participaram no início das comemorações do 25 de abril, no sábado à noite, no Pavilhão Multiusos de Penela. Salientou a felicidade que foi ver que as pessoas estavam satisfeitas, pois o espetáculo teve muita qualidade, pelo que, deu os parabéns aos artistas, principalmente os da prata da casa. Às vezes não acreditamos naquilo que é nosso e temos artistas de muita qualidade. -----

O Vereador Rui Seoane – Apresentou uma moção sobre as comemorações do 25 de abril, sobre aquelas que poderiam ser as comemorações ou iniciativas e que a seguir se transcreve.-----

50º aniversário do 25 de abril. -----

Moção. -----

Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela-----

Rui Manuel Seoane Pereira e Eugénia Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de vereadores sem pelouros eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a inexistência de um programa das comemorações do 50º aniversário do 25 de Abril consentâneo com a relevância da efeméride submetem à reunião de Câmara do dia 22 de abril da 2024 a presente moção:-----

50º Aniversário do 25 de Abril de 1974-----

Moção-----

Em 2024, precisamente o ano em que estamos, celebramos o 50º aniversário da revolução pacífica que em 25 de Abril de 1974 abriu novos horizontes de democracia e de desenvolvimento a Portugal e aos Portugueses! Há precisamente 50 anos começava um novo ciclo em Portugal e iniciava-se aquela que será porventura a conquista de Abril que mais impacto teve no dia a dia das populações - O Poder Local Democrático. Com as primeiras eleições livres para os órgãos das autarquias locais – Camara Municipal, Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia - os portugueses puderam escolher pela primeira vez aqueles a quem entregavam a missão de governar as suas terras.-----

Em Penela não foi diferente!-----

A Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, as Juntas de Freguesia e as Assembleias de Freguesia, tiveram um papel fundamental no desenvolvimento do concelho, ao longo destas 5 décadas, sempre com o permanente envolvimento e participação de toda sociedade civil, nomeadamente dos nossos empresários, das instituições de solidariedade social, das escolas, das associações desportivas, culturais e sociais, dos movimentos de moradores, dos cidadãos. Nos dias que correm é importante lembrarmos que esse exercício da democracia de proximidade só tem sucesso quando todos são efetivamente envolvidos e, por isso mesmo, por serem e estarem envolvidos, todos compreendem a estratégia e a visão de quem tem a responsabilidade de liderar um território.-----

Nos 50 anos de Abril é da mais elementar justiça agradecer a todas as mulheres e homens que, eleitos nas listas do PCP/APU/CDU, do PS, do PPD/PSD ou de Movimentos de Cidadãos, já foram e são autarcas, reconhecendo a sua generosidade e o enorme contributo que tiveram e têm no desenvolvimento do nosso concelho.-----

Nos 50 anos de Abril é, igualmente, tempo de louvar todas as mulheres e homens que dedicaram e dedicam muito das suas vidas ao trabalho no associativismo, e lançar um apelo ao reforço da participação cívica nas nossas associações e coletividades, para quem o estímulo e a visão da Câmara Municipal é essencial. Só há efetivo desenvolvimento e verdadeira democracia se houver liberdade, se houver espaço para a criatividade e para a diversidade e se houver inovação e visão para o território. O Desenvolvimento e a Democracia são uma efetiva realidade quando envolvem e incluem todos sem exceção, sem fações e sem exclusões, imbuídos do espírito de se ambicionar um concelho melhor. ----

Se fosse o PSD a governar os destinos do Concelho, os 50 anos da democracia ficariam marcados na história do nosso Município como um momento único: **o 50º aniversário da Revolução de Abril**. Um dia inteiro dedicado á efeméride, homenageando expressamente os nossos anteriores autarcas, os nossos empresários e os nossos dirigentes associativos, porque foram e são eles que construíram e constroem, a cada dia, o desenvolvimento do concelho de Penela. Se fossemos nós a organizar, necessariamente, teríamos envolvido as nossas escolas, crianças e jovens, estimulando o conhecimento e a criatividade das novas gerações. A democracia também é marcar a alternativa construtiva e credível.-----

Viva o Poder Local Democrático!-----

Viva Penela!-----

Viva o 25 de Abril!-----

Os Vereadores do PSD-----

O Presidente da Câmara, relativamente ao requerimento apresentado na última reunião deu conta da resposta ao mesmo, que passou a ler.-----

“Em resposta ao requerimento apresentado por V. Exas. na passada reunião da Câmara Municipal de Penela, tenho a considerar, primeiramente, a estranheza do seu modo e do seu conteúdo, não obstante do direito de oposição que V. Exas. podem utilizar.-----

No modo, porque desde outubro de 2021 tem existido um esforço real de abertura, de transparência, de partilha exaustiva de informação sobre todos os dossiês de gestão municipal, que outrora nem sempre existiu e pelo qual temos empenhado reais esforços.-----

E no conteúdo porque, até ao momento, V. Exas. comungaram de mais de 90% das deliberações analisadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal desde outubro de 2021, que foram votadas por unanimidade. Isto é, com a concordância, também, do PSD. -----

Mais se informa, que: -----

1)O Município de Penela está abrangido pelas regras de contratação pública previstas no CCP, incluindo a publicação dos procedimentos de contratação pública no portal base.gov.pt, para o qual remeto V. Exas. em resposta ao solicitado em 1. -----

2)Como é do conhecimento de V. Exas. os serviços municipais da área financeira têm um volume de trabalho assinalável no primeiro trimestre no ano, na preparação e consolidação dos documentos de prestação de contas. Mandarei solicitar a compilação da informação solicitada, que será posteriormente remetida a V. Exas. assim que possível, de forma transparente e aberta como é o nosso método de governação, em contraste com a opacidade que vigorou nesta Câmara Municipal durante demasiados anos”.-----

O Vereador Rui Seoane respondeu o seguinte: “*Nós por mais de 90%, temos votado por unanimidade. Continuaremos a fazê-lo de acordo com a nossa consciência, tendo em conta o interesse dos Municípios. Enquanto assim o entendermos assim continuaremos. É esse também o nosso compromisso político”*.-----

O Presidente da Câmara salientou que, desde o seu discurso de tomada de posse que assumiu estar aberto a receber todas as propostas e a acatá-las se assim entender, ficando satisfeito com as suas palavras. -----

ORDEM DO DIA -----

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS-----

1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08/04/2024: Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por email, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do anexo i à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
E não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL – UNIDADE FINANCEIRA-----

2.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2023: Pelo Presidente da Câmara foi presente à Câmara Municipal a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, tecendo algumas considerações finais sobre os mesmos, tendo em conta o relatório que integra a mesma. -----

Iniciou a sua apresentação referindo que, estabelece a alínea i) do número 1 do artigo 33.º do RJAL que é competência material do Órgão Executivo, entre outras, “Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”. No cumprimento daquela disposição legal, elaboraram-se os documentos de prestação de contas nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do n.º 2 do Artigo 65.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (Lei do Enquadramento Orçamental), que estabelece, os documentos de Prestação de Contas (Balanço; Demonstração de Resultados; Demonstração das Alterações no Património Líquido; Anexos às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão) e demais documentos descritos na Instrução n.º 1/2019, de 6 de março e na Resolução n.º 6/2022, de 5 de janeiro de 2023, do Tribunal de Contas, deverão ser enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo legalmente fixado para o efeito (de acordo com o n.º 1 do Artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro), ou seja até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.-----

Da análise efetuada ao relatório de gestão que agora se submete à apreciação sublinhou alguns pontos: a redução de três dias ao prazo médio de pagamentos, passando de trinta e três para trinta dias; O acréscimo de custos com pessoal, muito alavancado, pelas necessidades trazidas pelas transferências de competências e a estabilização destas face aos rácios previstos e, também, pela conclusão de procedimentos concursais que se encontravam vigentes; Os juros e outros encargos que comportam os encargos correntes da dívida, ou seja, a despesa relacionada com os juros dos empréstimos, os juros suportados com locação financeira e os juros resultantes da aplicação da legislação em vigor, apresentam um acréscimo de 26.322,59€ (118,01%) relativamente ao ano anterior; O ano de 2023 encerrou com uma taxa de execução orçamental de 82,80%. Foi um ano em que entrou em vigor uma estrutura orgânica, maturada após uma análise criteriosa das necessidades, que foram

iniciados procedimentos de desmaterialização administrativa da qual o maior exemplo, visível, é a total desmaterialização do processo relacionado com as reuniões do órgão executivo. -----
Concluídas as suas considerações, deu conta das propostas constantes do relatório de gestão 2023, que se transcrevem.-----

“5. PROPOSTAS-----

5.1 Proposta de suspensão da aplicação do Plano de ajustamento financeiro (PAF) -----
A Lei 114/2017, de 29 de dezembro, prevê no n.º 4 e 5 do artigo 97º (Altera os n.ºs 6 e 10 do artigo 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto) que a Câmara Municipal pode propor a suspensão da aplicação do Plano se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro do ano anterior, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

O n.º 7 do mesmo diploma prevê que em caso de aprovação pela Assembleia Municipal da proposta referida no número anterior, a suspensão do Plano produz efeitos a partir da data da receção pela DGAL da comunicação da deliberação a que se refere o número anterior, acompanhada de uma demonstração do cumprimento do limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite. -----

De acordo com a tabela 35 - Limite da Dívida Total (art. 52º e art. 54º da Lei 75/2013 de 3 de setembro do presente relatório), e com os dados obtidos à data do presente relatório, o Município de Penela cumpre, em 31 de dezembro de 2023, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal delibere a continuidade da suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.-----

5.2 Proposta de aplicação de resultados-----

De acordo com as Demonstrações financeiras do ano 2023, o resultado líquido do exercício ascendeu a 809.452,55€ negativos, que se pode verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço. -----

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta do órgão executivo. -----

Nestes termos, propõe-se que o montante do Resultado Líquido do Exercício no valor negativo de 809.452,55€ seja transitado para a conta 56 – “Resultados Transitados”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, conforme proposto, aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município de Penela do ano económico de 2023, em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, encaminhar à próxima reunião da Assembleia Municipal para que aquele órgão, no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alterada, analise, pondere e delibere sobre a apreciação dos documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2023 e respetivas propostas.-----

2.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA – CONHECIMENTO -----

2.2.1. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DA DÍVIDA À DATA DE 31/03/2024: Foi presente uma informação financeira sobre o apuramento da situação da dívida à data de trinta e um de março último, que será presente à próxima reunião de Assembleia Municipal.-----

1.Enquadramento -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), o limite da dívida total para cada município é apurado do seguinte modo:-----

“A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”-----

Assim, nos termos do legalmente estabelecido não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º do referido regime:-----

1. A contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal;-----
2. O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de

outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro (n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). Esta exceção aplicar-se-á exclusivamente a novos contratos celebrados no decorrer do ano de 2016, posteriormente à entrada em vigor do OE 2016, ano em que foi alterado o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 e que veio contemplar esta exceção, tendo ainda em consideração, os contratos celebrados ao abrigo do QREN; -----

3. A dívida resultante de posições contratuais a transferir para as autarquias locais ou para as entidades intermunicipais no âmbito do processo de transferência de competências previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (conforme artigo 80ºD, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----

4. A assunção pelas autarquias locais de despesa referente à contrapartida nacional de projetos cofinanciados por fundos europeus (conforme artigo 90ºA, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

Por outro lado, para os municípios que não excedam, em 31 de dezembro, o limite da dívida total, a sua margem de endividamento pode ser utilizada de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do mesmo diploma: -----

"(...) só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios". -----

Face ao exposto, apresenta-se no quadro seguinte o cálculo do apuramento da situação da dívida no final do dia 31 de março de 2024:-----

Apuramento da Situação da Dívida no final do dia 31/03/2024				
Limites da Dívida 2024				
Receitas Municipais	Ano 2021 (1)	Ano 2022 (2)	Ano 2023 (3)	Observações
Receita Corrente Líquida Cobrada	6 516 946,64 €	6 688 544,82 €	6 489 206,21 €	
Média da Receita Corrente Líquida Cobrada nos Três Exercícios Anteriores			6 564 899,22 €	(A) = (1) + (2) + (3)
Limite da Dívida Total para 31/12/2023			9 847 348,84 €	(B) = 1,5 x (A)
Empréstimos Bancários				
Descrição	Empréstimo	Capital Contratado	Capital Utilizado	Capital em Dívida
Empréstimos Bancários - Curto Prazo		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Empréstimos Bancários - Médio e Longo Prazo				
Empréstimo CCAM - QREN	56047521104	614 101,00 €	614 101,00 €	210 010,58 €
Empréstimo CCAM - Obras Municipais 2009	56047521104	776 339,00 €	776 339,00 €	265 492,76 €
Empréstimo PAEL	PAEL	2 313 527,86 €	2 243 054,85 €	433 579,44 €
Empréstimo BEI - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	POSEUR-03-2012-FC-000704	146 846,44 €	146 846,44 €	125 831,49 €
Empréstimo BEI - Arranjos Exteriores Envolventes ao Castelo de Penela	CENTRO-07-2114-FEDER-000075	59 167,10 €	19 722,37 €	15 561,28 €
Empréstimo BEI - Operação Acolhimento Empresarial - Penela	CENTRO-02-0853-FEDER-000010	44 783,15 €	29 855,44 €	25 582,87 €
Empréstimo BEI - Residência das Indústrias Criativas	CENTRO-07-2316-FEDER-000179	77 367,88 €	77 367,88 €	66 295,89 €
Empréstimo BEI - Ampliação HIESE - Espaço de Localização Empresarial	CENTRO-02-0853-FEDER-000894	175 584,71 €	175 584,71 €	170 431,40 €
Empréstimo BEI - Reabilitação Energética da Piscina Municipal	CENTRO-06-1203-FEDER-000114	414 384,92 €	414 384,92 €	414 384,92 €
Empréstimo BEI - Programa de Mobilidade Urbana Multimodal	CENTRO-06-1406-FEDER-000099	722 247,85 €	474 381,12 €	474 381,12 €
Empréstimo BEI - Promoção da Eficiência energética nos transportes	POSEUR-01-1407-FC-000080	105 000,00 €	105 000,00 €	105 000,00 €
Empréstimo BEI - Casa dos Saberes e do Território	CENTRO-07-2316-FEDER-000279	99 643,25 €	66 428,84 €	66 428,84 €
	Total Empréstimos Bancários	5 548 993,16 €	5 143 066,57 €	2 372 980,59 €
Leasing				
Descrição		Capital Contratado	Capital em Dívida	
Opel Corsa-e / Citroen / Renault Kangoo/Renault Kangoo		118 738,05 €	54 009,78 €	
Máquina Retroescavadora		63 000,00 €	63 000,00 €	
	Total Leasing	181 738,05 €	117 009,78 €	
Apuramento da Situação da Dívida no final do dia 31/03/2024				
Designação	Montante	Observações		
Dívida a Terceiros	3 348 790,84 €			
Contribuição para SM/AM/SEL/ENT. PART.	55 978,93 €	Referente a Entidades que forneceram os dados a 31/12/2023		
DÍVIDA TOTAL	3 404 769,77 €			
Operações Não Orçamentais	393 931,24 €			
FAM - Fundo Apoio Municipal	0,00 €			
Empréstimos Excecionados	1 673 908,39 €			
Subsídios e Subvenções Reembolsáveis	0,00 €			
Dívida Total Excluindo OP. Não Orçamentais, FAM, SNR e Empréstimos Excecionados	1 336 930,14 €	(C) Artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro		
	Limite da Dívida 2023			
Limite da Dívida Total	9 847 348,84 €	(D) Artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro		
Situação face aos Limites				
Excesso				
Dívida Total				
Margem	8 510 418,70 €	Excesso, se (C) > (D); Margem, se (C) < (D)		
Margem utilizável	1 702 083,74 €			

1. Conclusão: -----

Em face do exposto, resulta o seguinte: -----

- i) O limite da dívida total do Município de Penela para o ano de 2024 é de 9.847.348,84€; -----
- ii) O capital em dívida de empréstimos bancários é de 2.372.980,59€; -----
- iii) O capital em dívida de contratos de leasing é de 117.009,78€; -----
- iv) O valor da dívida total excluindo operações não orçamentais, FAM – Fundo de Apoio Municipal, empréstimos excecionados e subsídios e subvenções reembolsáveis é de 1.336.930,14€; -----
- v) A margem é de 8.510.418,70€;-----
- vi) A margem utilizável é de 1.702.083,74€; -----
- vii) Nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, “A margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada em 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente de investimento não elegível.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e enviou à Assembleia Municipal para o mesmo fim. -----

2.2.2. MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento da informação dos serviços, relativa à monitorização e acompanhamento do PAEL, que a seguir se transcreve na íntegra.-----

Enquadramento-----

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual, o acompanhamento do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, e que integra a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano. -----

Assim, e para os devidos efeitos apresentamos de seguida os seguintes dados:-----

- O município celebrou, em 16 de novembro de 2012, um contrato de financiamento com o Estado Português destinado ao pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias, à data de 31 de março de 2012 registadas no Sistema Integrado de Informação da Administração Local até ao montante de 2.313.527,86€. -----
- Em 27 de Dezembro de 2012, o município recebeu a primeira tranche do referido empréstimo no montante de 1.619.469,50€, correspondentes a 70% do montante financiado.-----
- Em 30 de Agosto de 2013, o município recebeu a segunda tranche no montante de 623.585,35€. -----
- O valor total recebido pelo Município de Penela ao abrigo do PAEL foi de 2.243.054,85€. -----

Apresentamos de seguida o resumo da redução dos pagamentos em atraso:-----

Descrição Valor -----

Pagamentos em atraso em 31/12/2011	3.613.956,10
Pagamentos em atraso em 31/12/2012	1.017.216,99
Redução dos Pagamentos em atraso em 2012	2.596.739,11€
Pagamentos em atraso em 31/12/2013	88.042,53€.
Redução dos Pagamentos em atraso em 2013	929.174,46€
Pagamentos em atraso em 31/12/2014	0.00€
Redução dos Pagamentos em atraso em 2014	88.042,53€.
Pagamentos em atraso em 31/12/2015	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2016	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2017	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2018	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2019	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2020	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2021	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2022	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/12/2023	0.00€
Pagamentos em atraso em 31/03/2024	0.00€

No ano de 2012 o município reduziu os pagamentos em atraso em 2.596.739,11€.-----

No ano de 2013 o município reduziu os pagamentos em atraso em 929.174,46€. -----

No ano de 2014 o município reduziu os pagamentos em atraso em 88.042,53€. -----

Deste montante, encontrava-se ainda em dívida o valor de 40.436,28€ referente a documentos que, por razões imputáveis aos fornecedores/credores, ainda não tinham sido regularizados pelo que foram excecionados dos pagamentos em atraso.-----

Em reunião de Câmara de 05 de dezembro de 2016, foi deliberado proceder-se à anulação dos cabimentos, compromissos e documentos credores no montante de 36.682,47€, por incumprimento dos fornecedores/credores. À presente data subsistem ainda documentos em dívida no montante de 3.753,81€ que se encontram excecionados dos pagamentos em atraso.-----

Relativamente ao serviço da dívida: -----

- Em 2013 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 174.983,98€ dos quais 133.954,43€ correspondem a amortização e 41.029,55€ correspondem a juros.-----
- Em 2014 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 217.103,20€ dos quais 166.685,62€ correspondem a amortização e 50.417,58€ correspondem a juros.-----
- Em 2015 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 208.330,52€ dos quais 161.867,90€ correspondem a amortização e 46.462,62€ correspondem a juros. -----
- Procedeu ainda à amortização extraordinária no montante de 190.755,78€.-----
- Em 2016 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 183.347,59€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 38.821,13€ correspondem a juros. -----
- Em 2017 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 179.154,30€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 34.627,84€ correspondem a juros. -----
- Em 2018 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 175.601,98€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 31.075,52€ correspondem a juros. -----
- Em 2019 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 172.049,66€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 27.523,20€ correspondem a juros.-----
- Em 2020 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 168.565,46€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 24.039,00€ correspondem a juros. -----
- Em 2021 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 164.945,01€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 20.418,55€ correspondem a juros.-----
- Em 2022 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 161.392,69€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 16.866,23€ correspondem a juros. -----
- Em 2023 o Município procedeu ao pagamento de prestações no valor de 157.840,37€ dos quais 144.526,46€ correspondem a amortização e 13.313,91€ correspondem a juros.-----

O montante em dívida à data de 31 de março de 2024 é de 433.579,44€.-----

Relativamente às medidas propostas no Plano de Ajustamento Financeiro: -----

- Foi feita a revisão do tarifário de águas, saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos; -----
- Relativamente à receita liquidada referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis: -----

Ano	Receita IMI Cobrada Bruta	Acréscimo de IMI	Receita de IMI dos Prédios Avaliados no âmbito da AG	Varição do IMI resultante do Processo de Avaliação Geral Comunicado pela AT
2012	377 923,91 €	17 187,67 €	92 203,72 €	
2013	498 744,87 €	120 820,96 €	171 383,21 €	79 179,49 €
2014	546 756,50 €	48 011,63 €	188 836,52 €	96 632,80 €
2015	561 577,91 €	14 821,41 €	148 813,94 €	56 610,22 €
2016	496 799,43 €	-64 778,48 €	*	*
2017	508 336,54 €	11 537,11 €	*	*
2018	542 320,90 €	33 984,36 €	*	*
2019	554 642,89 €	12 321,99 €	*	*
2020	567 347,72 €	12 704,83 €	*	*
2021	588 446,02 €	21 098,30 €	*	*
2022	548 762,42 €	-39 683,60 €	*	*
2023	563 299,38 €	14 536,96 €	*	*

* A informação não foi disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira

Até 31 de março de 2024, o município recebeu de IMI o valor cobrado bruto de 13.534,64€ enquanto no período homólogo de 2023 tinha recebido o valor de 10.181,59€ pelo que existe um acréscimo de 3.353,05€.

Relativamente à redução de subsídios e transferências para terceiros no ano de 2012 foram comprometidos 896.811,11€ e em 2013 foram comprometidos 787.163,52€ pelo que se verificou um decréscimo de 109.647,59€. No ano de 2014, foram comprometidos 742.155,55€ pelo que, relativamente a 2013, verificou-se um decréscimo de 45.007,97€. No ano de 2015, foram comprometidos 692.148,47€ pelo que, relativamente a 2014, verificou-se um decréscimo de 50.007,08€. No ano de 2016, foram comprometidos 670.285,46€ pelo que, relativamente a 2015, verificou-se um decréscimo de 21.863,01€. No ano de 2017, foram comprometidos 792.723,62€ pelo que, relativamente a 2016, verificou-se um acréscimo de 122.438,16€. No ano de 2018, foram comprometidos 837.482,60€ pelo que, relativamente a 2017, verificou-se um acréscimo de 44.758,98€. No ano de 2019, foram comprometidos 1.030.805,47€ pelo que, relativamente a 2018, verificou-se um acréscimo de 193.322,87€. No ano de 2020, foram comprometidos 1.288.171,42€ pelo que, relativamente a 2019, verificou-se um acréscimo de 257.365,95€. No ano de 2021, foram comprometidos 1.357.207,99€ pelo que, relativamente a 2020, verificou-se um acréscimo de 69.036,57€. No ano de 2022, foram comprometidos 1.441.423,52€ pelo que, relativamente a 2021, verificou-se um acréscimo de 84.215,53€. No ano de 2023, foram comprometidos 1.482.580,13€ pelo que, relativamente a 2022, verificou-se um acréscimo de 41.156,61€.

Relativamente ao Plano de Ajustamento Financeiro foi recebida, em 28 de Julho de 2017, a comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais referente ao Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de Julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, o qual determina:

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações ao Município de Penela;
- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e/ou às entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL.

O Município de Penela cumpriu, em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro pelo que se mantém a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro bem como das suas obrigações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e enviou à Assembleia Municipal para o mesmo fim.

2.2.3. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente uma informação financeira sobre o resumo diário de tesouraria à data de trinta e um de março último, que será presente à próxima reunião da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e enviou à Assembleia Municipal para o mesmo fim.

2.3. REVISÃO AO ORÇAMENTO 2024 – 1.ª REVISÃO: Pelo Presidente da Câmara foi apresentado à Câmara a primeira proposta de revisão aos documentos previsionais para o exercício de 2024, acompanhada da seguinte informação dos serviços.

“Assunto: Modificação dos documentos previsionais para 2024 – Revisão n.º 1”

1. Enquadramento:

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

Ainda, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do Plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões.

Nestes termos, considerando que:

- Revela-se necessário adequar o Orçamento e as Opções do Plano do ano 2024, procedendo à

execução de uma revisão orçamental;-----

- Estão respeitados os princípios consignados nos n.ºs 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e que se mantêm em vigor; -----
- A regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual se encontra cumprida. -----

2. Descrição/Pedido: -----

A presente proposta de modificação dos documentos previsionais (Revisão Orçamental), justifica-se fundamentalmente com a necessidade de incorporar no orçamento, o saldo de gerência transitado do exercício anterior, no valor de 314.541,75€ (Trezentos e catorze mil quinhentos e quarenta um euros e setenta e cinco cêntimos). -----

A revisão ao orçamento da receita assenta ainda no reforço das previsões atuais das rubricas em que se verifica excesso de cobrança referente às seguintes rúbricas de receita: Juros compensatórios, Coimas e penalidades por contraordenações, fundo de equilíbrio financeiro, serviços desportivos, venda de bens de investimento – Famílias e saldo da gerência anterior.-----

Entre as principais alterações ao Orçamento da Despesa verificam-se Reforços/Anulações nas seguintes rúbricas: Despesas com pessoal – Pessoal dos quadros (Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório), Pessoal contratado a termo (Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho), Pessoal em qualquer outra situação; Aquisição de bens – Matérias primas e subsidiárias e Outros bens; Aquisição de serviços - Encargos das Instalações; Outros trabalhos especializados, Outros serviços; Transferências correntes – Empresas públicas municipais e intermunicipais, Estado e Instituições sem fins lucrativos; Aquisição de bens de capital – Terrenos, Habitações, Aquisição, Reparação e beneficiação, Escolas e Viadutos arruamentos e obras complementares.-----

Entre as principais alterações às Grandes Opções do Plano verificam-se reforços/Anulações nas rúbricas: Educação | Reabilitação do edifício sede da EBI Penela, Combustíveis e lubrificantes e Delegação de competências – Manutenção e funcionamento; Cultura | Iniciativas culturais – A cultura vai à rua, Programa de parceria – Arte pela Democracia e outros serviços; Saúde e Social | CPCJ - Outros bens, Encargos das instalações, Delegação de competências – Manutenção e funcionamento e Estratégia Local de Habitação – Aquisição de terrenos, Aquisição de edifícios e Reparação e Beneficiação de edifícios; Planeamento e Urbanismo | Parque público de habitações a custos acessíveis; Infraestruturas Básicas | Saneamento e Águas Pluviais - Matérias primas e subsidiárias; Desenvolvimento Económico | Miradouro da Boavista, Ações promocionais e Apoio a eventos de interesse municipal; Património Florestal | Silvicultura preventiva, Ambiente e Proteção civil | Apoio ao funcionamento da AHBVP e outros serviços, Associativismo | Casa do Pessoal CMP. -----

Desta forma, e resumidamente: -----

- i) A 1ª revisão ao Orçamento da receita deu origem a reforços no valor de 484.710,00€ (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e dez euros). -----
- ii) A 1ª revisão ao Orçamento da despesa deu origem a reforços no valor de 501.710,00€ (quinhentos e um mil setecentos e dez euros) e anulações no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros). -----
- iii) A 1ª revisão às Grandes Opções do Plano deu origem a reforços no valor de 182.260,00€ (cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta euros). -----

3. Conclusão e Proposta:-----

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, coloca-se à consideração superior a aprovação da presente proposta de modificação dos documentos previsionais para 2024 – Revisão n.º 1 ao Orçamento e Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2024, que se anexa à presente informação e desta faz parte integrante. -----

Submetida a mesma a votação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024.-----

2.4. APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., SA – TRANSFERÊNCIA PARA EQUILÍBRIO DE RESULTADOS: No âmbito do assunto em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara, presente uma informação dos serviços, cujo teor adiante se transcreve. -----
Assunto: APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA-Transferência para equilíbrio de resultados-----

1. Enquadramento:-----

A APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA, é uma empresa intermunicipal, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e, subsidiariamente, pelo Código das Sociedades Comerciais. -----

Nos termos dos seus estatutos, a APIN tem por objeto a gestão dos serviços de interesse geral, e mais concretamente a exploração e a gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, que agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

A sua atividade foi normalizada através de um contrato de gestão delegada dos 11 municípios para a APIN, celebrado a 2 de outubro de 2019, por um período de 30 anos contados a partir do dia seguinte ao termo de período de transição. -----

A estrutura acionista da APIN é a que consta do quadro seguinte: -----

Município	Valor do Capital Social	% do Capital Social
Alvaiázere	98 780,00 €	8,98%
Ansião	151 030,00 €	13,73%
Castanheira de Pera	46 860,00 €	4,26%
Figueiró dos Vinhos	64 020,00 €	5,82%
Góis	79 200,00 €	7,20%
Lousã	202 290,00 €	18,39%
Pampilhosa da Serra	86 900,00 €	7,90%
Pedrógão Grande	60 940,00 €	5,54%
Penacova	154 440,00 €	14,04%
Penela	74 470,00 €	6,77%
Vila Nova de Poiares	81 070,00 €	7,37%
Total	1 100 000,00 €	100,00%

O relatório e contas da APIN, referentes ao ano de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no passado dia 01 de abril de 2024. As demonstrações financeiras, à data de 31 de dezembro de 2023, apresentam montantes que se encontram resumidos nos quadros seguintes:

Balanço			
Ativo Não Corrente	42 527 786,16 €	Total do Capital Próprio	16 758 621,24 €
Ativo Corrente	10 858 953,64 €	Passivo Não Corrente	21 528 185,96 €
		Passivo Corrente	15 099 932,60 €
Total do Ativo	53 386 739,80 €	Total do Capital Próprio e Passivo	53 386 739,80 €

Demonstração de Resultados	
Rendimentos	16 469 701,27 €
Gastos	- 19 013 003,46 €
Resultado Líquido do Período	- 2 543 302,19 €

Resultados	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	- 1 711 811,55 €
Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	- 2 710 794,46 €
Resultado antes de impostos	- 3 186 494,99 €
Imposto sobre o rendimento do período	643 192,80 €
Resultado líquido do período	- 2 543 302,19 €

A análise dos quadros permite concluir que a APIN apresentou no exercício de 2023 um resultado negativo antes de impostos.-----

Perante o resultado negativo do período, o Conselho de Administração da APIN propôs, no ponto 17 do seu relatório e contas, a aplicação do mecanismo legal de reposição do equilíbrio previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que consiste na realização de transferências financeiras por parte dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.-----

Neste seguimento, o Conselho de Administração da APIN, através de comunicação datada de 16 de abril de 2024, veio dar conhecimento dos valores apurados para a transferência financeira a cargo dos acionistas na respetiva percentagem do capital social da APIN.-----

Ainda e relativamente a este assunto informa a APIN que, não obstante de o Município de Penacova ter deixado de ser acionista da APIN desde 1 de janeiro de 2021, conforme decisão do Tribunal Arbitral (processo número 15/2021/INS-RAP/ASB), os valores apurados da transferência financeira a cargo dos dez acionistas, com o resultado negativo antes de impostos do ano de 2023 é o que consta do quadro seguinte:-----

Município	Resultado antes de Impostos	% do Capital Social	Transferência Financeira	
Alvaiázere	- 3 186 494,99 €	8,98%	286 147,25 €	
Ansião		13,73%	437 505,76 €	
Castanheira de Pera		4,26%	135 744,69 €	
Figueiró dos Vinhos		5,82%	185 454,01 €	
Góis		7,20%	229 427,64 €	
Lousã		18,39%	585 996,43 €	
Pampilhosa da Serra		7,90%	251 733,10 €	
Pedrógão Grande		5,54%	176 531,82 €	
Penacova			- €	
Penela		6,77%	215 725,71 €	
Vila Nova de Poiares		7,37%	234 844,68 €	
Total			85,96%	2 739 111,09 €

Salienta ainda a APIN que, assumindo que o Município de Penacova não é acionista da APIN desde 1 de janeiro de 2021, cfr. Decisão do Tribunal Arbitral, será oportunamente reclamado a cada um dos dez atuais acionistas o valor correspondente à percentagem do capital social da ex acionista Município de Penacova (14,04%) sobre os resultados antes de impostos negativos da APIN referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023.-----

Descrição:-----

A APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA apresenta no ano de 2023 um resultado negativo, antes de impostos, no montante global de 3.186.494,99€.-----

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados (...)”, sendo que, “(...) no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”.-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 54.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são incluídas “As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto, e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei”.

Da conjugação dos dois normativos pode assim concluir-se que a dívida orçamental da APIN só releva para a dívida total do município, caso o mesmo não proceda à cobertura de prejuízos, na proporção da respetiva participação social, até ao final do mês seguinte à apreciação das contas da empresa local, nos termos e nos prazos da lei comercial.

Conclusão e proposta:

Face ao exposto, e considerando que:

A APIN apresentou, no ano de 2023, um resultado antes de impostos negativo no montante global de 3.186.494,99€;

A participação do Município de Penela no capital da APIN (considerando a permanência do Município de Penacova no capital social da empresa) é de 6,77%;

O valor da proporção da participação social no resultado negativo antes de impostos da APIN é de 215.725,71€;

A dívida orçamental da APIN não releva para a dívida total do município, caso seja efetuada a transferência do montante referido no número anterior para equilíbrio de contas;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira para a APIN, na proporção da respetiva participação social no resultado negativo antes de impostos, a que corresponde o montante de 215.725,71€ (duzentos e quinze mil setecentos vinte cinco euros e setenta e um cêntimos), com vista a equilibrar os resultados do exercício de 2023.

À consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar, a transferência financeira para a APIN, na proporção da respetiva participação social no resultado negativo antes de impostos, a que corresponde o montante de 215.725,71€ (duzentos e quinze mil setecentos vinte cinco euros e setenta e um cêntimos), com vista a equilibrar os resultados do exercício de 2023, conforme proposto na informação dos Serviços.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E S.T.

3.1. MAPA DE PESSOAL PARA 2024 - 1.ª ALTERAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente a primeira proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2024, que a seguir se transcreve, justificando a mesma.

Assunto: Mapa de Pessoal para 2024 – 1.ª Alteração.

1. Enquadramento e Descrição:

Considerando:

a) O disposto nos artigos 28.º e 29.º da LTFP, de onde resulta que os Mapas de Pessoal constituem um instrumento de gestão de recursos humanos que devem traduzir a política de emprego superiormente perfilhada para o Município, tendo subjacente os objetivos a alcançar, os recursos financeiros disponíveis e a planificação das atividades a desenvolver por cada unidade orgânica e/ou serviço, devendo indicar o número de postos de trabalho necessários ao desempenho de tais atividades, sejam elas de carácter permanente ou temporário;

b) Que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições do Município e das estratégias por este previamente definidas;

c) A mobilidade de trabalhadores do Município e para o Município, bem como as aposentações previstas para o próximo ano civil;

d) A reafectação a novos postos de trabalho de alguns trabalhadores;

Face ao anteriormente exposto, surge a necessidade de adaptação do Mapa de Pessoal em vigor que a presente proposta de alteração (n.º 1), pelo que se propõe proceder às seguintes alterações (cf.

documento em anexo): i) No Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), uma vaga de posto de trabalho necessário na categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado passou a estar na mobilidade (intercarreiras), mantendo o posto de trabalho como Assistente Operacional ocupado até consolidação; -----

ii) No Serviço Municipal de Proteção e Florestas (SMPF), a vaga do posto de trabalho necessário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, na área funcional Engenharia Florestal ou Recursos Florestais, está preenchida pelo procedimento concursal OE202311/0950; -----

iii) No Serviço Municipal de Proteção e Florestas (SMPF), retificação da vaga do posto de trabalho em Mobilidade, para Comissão de Serviço;-----

iv) Na Divisão de Obras e Ordenamento de Território (DOOT), a vaga do posto de trabalho necessário, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, na área funcional Apoio e Limpeza, está preenchida pelo procedimento concursal OE202311/0942; -----

v) Na Divisão de Obras e Ordenamento de Território (DOOT), criação de um posto de trabalho a ocupar de Assistente Operacional, na área funcional Motorista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

vi) Na Divisão de Administração Geral (DAG), uma vaga de posto de trabalho necessário na categoria de Assistente Técnico, na área funcional Administrativo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado passou a estar na mobilidade (intercarreiras), mantendo o posto de trabalho como Assistente Operacional ocupado até consolidação; -----

vii) Na Divisão de Funções Sociais (DFS), uma licença sem vencimento, refletida na coluna da mobilidade, Assistente Operacional – TC (Transferência de competências educação) foi consolidada;

viii) Na DFS, uma mobilidade, Assistente Operacional – TC (Transferência de competências educação) foi consolidada;-----

ix) Na DFS, mais especificamente na Secção Educação e Saúde (SES), ocupação de três postos de na categoria de Assistente Operacional na área funcional Apoio e Limpeza - Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da transferência de competências no âmbito da saúde; -----

x) Na DFS, mais especificamente na SES, criação/ocupação de dois postos de na categoria de Assistente Operacional na área funcional Apoio e Limpeza - Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, ao abrigo da transferência de competências no âmbito da saúde; -----

xi) Na DFS, criação de três postos de trabalho a ocupar na categoria de Técnico Superior na área funcional Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Despacho nº514/2024 de 18 de janeiro, que revela o interesse na participação no processo de desenvolvimento do CLDS-5G no concelho de Penela; -----

xii) Reafectação de dois trabalhadores (1 Assistente Operacional e 1 Assistente Técnico) da DFS, para a DAG (já retificados no mapa); -----

xiii) Reafectação de um trabalhador (Assistente Operacional) da DAG para a DOOT (já retificados no mapa). -----

Deste modo, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal ora preconizada apresenta um número total de 199 postos de trabalho, incluindo os postos ocupados (152), as situações de mobilidade na categoria e intercarreiras (7), Comissão de Serviço externa (1) e os postos a prover ou a ocupar (47), um posto a menos do que o previsto no Mapa anteriormente em vigor. De referir ainda que se encontram a decorrer, em fase de análise de candidaturas, 6 procedimentos concursais, na carreira categoria de Técnico Superior, designadamente: -----

- Por tempo indeterminado: o OE202311/0948 - Jornalismo e Ciências da Comunicação o OE202403/0265 – Direito o OE202403/0275 – Psicologia e Recursos Humanos -----
- A termo resolutivo certo: o OE202403/0684 – Serviço Social o OE202403/0691 – Psicologia o OE202403/0695 – Educação Social -----
- 2 Dirigentes Intermédios de 2º grau para a Divisão de Obras e Ordenamento de Território e Divisão Administração Geral;-----

Além destes já em curso, prevê-se no presente ano, ao abrigo do Despacho nº514/2024 de 18 de janeiro, que revela o interesse na participação no processo de desenvolvimento do CLDS-5G no concelho de Penela, a abertura de 1 procedimento concursal, para 3 postos de trabalho, na carreira/categoria Técnico Superior, por tempo indeterminado, na área funcional de Serviço Social. -----
Por fim, prevê-se ainda a abertura de 3 procedimentos concursais na carreira/categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, na área funcional de nadador salvador (2 postos); apoio e limpeza (2 postos) e motorista (1 posto). -----

Conclusão e Proposta: -----

Em face do exposto, submete-se à consideração superior a proposta de 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2024, conforme documento anexo. Caso o referido documento venha a merecer despacho de concordância, deverá o mesmo ser submetido a aprovação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 29.º da LTFP, na sua redação atual, em articulação com a al.ª a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

A Câmara Municipal no uso da competência própria prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade e em minuta, encaminhar à próxima reunião da Assembleia Municipal para que o órgão, no âmbito das suas competências, aprove a primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para 2024. -----

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL – FUNDOS COMUNITÁRIOS E APOIO AO INVESTIDOR -----

4.1 INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - PROJETO “ESPINHAL ECO VALLEY”: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo a declaração de interesse público para o projeto Eco Valley, que visa a instalação de uma unidade hoteleira, na zona da Pedra da Ferida, cujo texto se transcreve. -----

Assunto: Interesse público Municipal - Projeto “Espinhal Eco Valley” -----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos, -----

I Motivo -----

Através do registo n.º E-1096, de 28/02/2024, a Senhora Olga Cristina Félix Gomes, na qualidade de gerente da sociedade ESPINHAL ECO VALLEY, LDA., NIPC: 516 583 972, vem apresentar o projeto a implementar e requerer a "Declaração de Interesse Municipal" para o projeto "Espinhal Eco Valley". --

II. Análise O projeto está caracterizado no mencionado registo n.º E-1096, que se dá por integralmente reproduzido. Considerando as atribuições do Município, previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, foram solicitados pareceres internos em 28/02/2024: -----

- À Divisão de Obras e Ordenamento do Território - DOOT; -----
- À Divisão de Funções Sociais - DFS, e; -----
- À Secção de Fundos Comunitários e Apoio ao Investidor - SFCAL, da Divisão de Administração Geral.

A DOOT, em 28/02/2024, remeteu a informação que consta do Anexo 3, ao registo n.º E-1069, 2.º destinatário, que se dá por reproduzida, destacando-se o seguinte: -----

“Dos elementos entregues, verifica-se a Ficha de Segurança contra Incêndio no âmbito do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (Rj-SCIE), assinada por Engenheiro Técnico com qualificação adequada para o efeito ao qual foram anexadas quatro plantas ilustrativas da proposta apresentada. Foram ainda enumeradas um conjunto de regras a adotar, objetivando dar cumprimento às medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos, não sendo referida a constituição da faixa de gestão de combustível na rede viária de acesso à edificação, conforme legislação em vigor. -----

Face ao descrito, em cumprimento do solicitado, constata-se que o requerente procedeu ao planeamento da adoção das medidas que dão cumprimento ao estabelecido nas subalíneas iv) e v) da alínea b) do n.º 2 do Artigo 60.º do decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, devendo ser acautelada a constituição da faixa de gestão de combustível na rede viária de acesso à edificação, conforme legislação em vigor. Concomitantemente, a referida alínea b) do n.º 2 do supramencionado Diploma estabelece que as condições, que ora se mostram cumpridas, se aplicam a obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente ou a atividade

económica objeto de interesse municipal. Face ao descrito, o requerente deverá instruir o processo com a declaração de interesse municipal.” – destaque nosso. -----

Por sua vez, o Senhor Chefe da DOOT, foi de parecer que: -----

“Conforme informação técnica em anexo este licenciamento tem condições de ser aprovado, mas encontra-se condicionado à Declaração de Interesse Municipal.” -----

Daqui retiramos, s.m.o., que o projeto está em condições de ser licenciado estando dependente de declaração de interesse municipal, por força do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.-----

A SFCAL, por sua vez, emitiu o parecer que consta do registo n.º I-954, de 19/03/2024, o qual, enquanto dirigente da área, o signatário subscreve na íntegra, destacando-se que “(...) é um investimento de cerca de um milhão de euros, prevê criar 3 a 4 postos de trabalho e fomentar uma rede de parcerias com empresas locais para a oferta de produtos e atividades de lazer e aventura.-----

Ao nível da sustentabilidade, o “Espinhhal Eco Valley” prevê criar uma autonomia energética através de painéis solares e a promoção de práticas agrícolas biológicas, de forma a proporcionar ao turista uma experiência de turismo de natureza consciente e integrada ao ambiente local. Do ponto de vista, dos elementos diferenciadores que permitiram pensar na utilização da paisagem cultural que as edificações da antiga quinta, o vale e serra comportam, como recurso para o complexo turístico e de lazer eco sustentável, sustentado na recuperação, valorização e promoção de recursos patrimoniais existentes.” -----

Assim, na ótica económica pela Seção de Fundos Comunitários e Apoio ao Investidor, -----

Continua concluindo, com: -----

- Considerando que os imóveis em causa, designadamente a “Quinta do Papa”, encontram-se devolutos, em ruína e sobre acelerado processo de degradação; -----
- Considerando que é manifesta a necessidade de requalificação e valorização de todo este património; -----
- Considerando que o projeto terá de respeitar o património construído, natural e histórico do local, valorizando-o, acrescentando valor e potenciando o desenvolvimento económico-social; -----
- Considerando o indiscutível interesse do projeto não só pelo serviço que se propõem prestar, como pela criação de novos postos de trabalho diretos e indiretos, de grande importância para a fixação de população; -----
- Considerando que, os investimentos a realizar, proporcionarão benefícios à economia local e regional; -----
- Considerando a estratégia de desenvolvimento turístico do Concelho, sobretudo de um Turismo que se pretende cada vez mais de qualidade, agregando aos elementos naturalístico e culturais do local e do Concelho a disponibilização de serviços de bem-estar e lazer; -----
- Considerando que as infraestruturas turísticas são inegáveis potenciadores de maiores fontes de receita para o concelho e dinamizadores da atividade económica local; -----

Propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente propor à Assembleia Municipal a declaração de Interesse Público Municipal o projeto de investimento turístico, a desenvolver pela ESPINHAL ECO VALLEY, LDA., no local denominado de “Quinta do Papa”, sito na Serra do Espinhhal, freguesia do Espinhhal e concelho de Penela, de acordo com o processo de edificação n.º 07/2023/04 que se refere ao projeto “Espinhhal Eco Valley – Turismo de Natureza”.-----

Acrescenta-se que as atribuições do Município, como sejam a saúde, tempos livre e desporto, património cultura e ciência, ordenamento do território e urbanismo, se incluem naquilo em que o projeto em análise pretende desenvolver. -----

III. Proposta -----

Face ao que antecede, proponho a V/ Exa., que concordando, encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que o órgão, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea k), do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para que o órgão, analise, pondere e delibere: -----

- Reconhecer ao projeto, denominado por “Espinhhal Eco Valley”, requerido por ESPINHAL ECO VALLEY, LDA., NIPC: 516 583 972, relevante interesse público municipal, nos termos da presente informação e dos documentos anexos que constituem o processo.-----

À consideração de V/ Exa., -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade e em minuta, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para que o órgão, analise, pondere e delibere, reconhecer ao projeto, denominado por “Espinhal Eco Valley”, requerido por ESPINHAL ECO VALLEY, LDA., relevante interesse público municipal, nos termos da presente informação e dos documentos anexos que constituem o processo.-----

4.2 CANDIDATURA AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SECTORES ESTRATÉGICOS EM INCUBAÇÃO VIRTUAL – PROJETO PROTÉGÉ:

Foi presente uma informação dos serviços técnicos, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve.-----

Assunto: Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Virtual -----

Motivo: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos, -----

1. No âmbito das candidaturas ao HIESE, foi apresentada uma candidatura na plataforma eletrónica para se instalar no HIESE em regime de incubação virtual start, previsto na alínea a), do n.º 4 e n.º 5 do artigo 3.º, do Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos;

2. O Senhor Ricardo Nuno Craveiro Braz, promotor do projeto PROTÉGÉ (A reinvenção da proteção solar), apresentou, em 19/01/2024, os documentos necessários à instrução do processo de candidatura em apreço, juntando-se a justificação da sua candidatura aos sectores estratégicos e respetiva avaliação, bem como parecer da comissão executiva (emitido em 06/03/2024), conforme registo E-2139; -----

3. Vislumbrando-se o cumprimento do estipulado no referido Regulamento, artigo 17.º, propõe-se que seja deferida a pretensão do Ricardo Nuno Craveiro Braz, promotor do projeto PROTÉGÉ, para instalação do referido projeto empresarial, em regime de incubação virtual, com efeitos a partir do dia 01/04/2024, com base no disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

4. A instalação comporta o pagamento mensal e sucessivo no montante de 25,00€ (vinte e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor; Face a tudo o que antecede, e nos termos e com os fundamentos da presente informação técnica, que subscrevo, proponho a V/ Exa., que encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que no uso da competência prevista no artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, conjugada com a prevista na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, analise, pondere e delibere sobre a aprovação da candidatura nos termos propostos. -----

À consideração de V/ Exa.. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 19.º, n.º 1 do Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos, conjugada com a prevista na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a candidatura apresentada por Ricardo Nuno Craveiro Braz, promotor do projeto PROTÉGÉ, nos termos propostos. -----

4.3 CANDIDATURA AO HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL NOS SECTORES ESTRATÉGICOS EM INCUBAÇÃO VIRTUAL FOLLOW-UP – EMPRESA STREETSNAUT, UNIPessoal, LDA :

Foi presente uma informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve. -----

Assunto: Candidatura ao HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos em Incubação Virtual Follow-up -----

1. Enquadramento: No âmbito das candidaturas ao HIESE, destinado a acolher Empreendedores de ideias de negócio, nomeadamente nos sectores estratégicos, que possuam interesse para o desenvolvimento económico do Concelho de Penela, encontrava-se em regime de incubação física a empresa STREETSNAUT, UNIPessoal, LDA., com contrato celebrado no passado dia 7 de setembro de 2022, e cujo término do seu contrato de incubação física ocorreu final do mês de março de 2024. A empresa/empreendedor em questão, já foi alvo de deliberação pela Câmara Municipal para se incubarem em regime de incubação física onde foram realizadas as justificações da sua candidatura aos sectores estratégicos, bem como a respetiva avaliação. 2. Descrição: O modelo de incubação do

HIESE prevê que após incubação física as empresas possam permanecer dentro do ecossistema do HIESE através da modalidade de incubação virtual follow-up.-----

3. Conclusão e Proposta:-----

Neste sentido, e porque cumpre o estipulado no regulamento do HIESE, proponho que seja deferida a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação virtual follow-up da empresa STREETSNAUT, UNIPESSOAL, LDA. com o valor de 25€/mês com efeitos a partir do dia 1 de abril de 2024, bem como, a aceitação do termino do contrato de incubação física que ocorreu no dia 31 de março de 2024. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal, considerando o disposto no n.º 2, do artigo 2.º conjugado com o artigo 19.º, n.º 1, ambos do Regulamento do Regulamento do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Sectores Estratégicos e com o previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a pretensão de instalação do referido projeto empresarial em regime de incubação virtual follow-up da empresa STREETSNAUT, UNIPESSOAL, LDA., com o valor de 25,00€/mês com efeitos reportados, nos termos legais, ao dia 01/04/2024, com base no disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como, a aceitação do termino do contrato de incubação física que ocorreu no dia 31/03/2024-----

5. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS -----

5.1. AMPLIAÇÃO DO HIESE – 2ª FASE - PROPOSTA DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços relativa à empreitada em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

Empreiteiro: ALVAPE - Construção e Obras Públicas, Lda-----

Designação da obra: "AMPLIAÇÃO DO HIESE-2.* FASE" Processo n.o: 1/2020-----

Data: 7/07/2023 -----

Nos termos do disposto no art. 382.o do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à revisão de preços da empreitada "AMPLIAÇÃO DO HIESE-2. FASE". A referida revisão de preços foi calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, tendo em consideração o disposto no art. 3º. do DL 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.-----

1. O empreiteiro apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços (MGD E-336, de 12 de janeiro de 2023), em que demonstrou o cumprimento dos requisitos constantes do n.o 1 do art. 3.o do DL 36/2022, de 20 de maio, relativamente ao material M45 (perfilados pesados e ligeiros);-----

2- Uma vez que não foi aceite a fórmula de revisão de preços proposta pelo empreiteiro (MGD-336 de 12 de janeiro de 2023), a revisão de preços é realizada segundo a fórmula contratualmente estabelecida, com os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1, conforme estabelecido no n.o 3 b) do art.o 3.o do DL 36/2022, de 20 de maio; -----

3. Ainda relativamente ao cálculo da revisão de preços, foi considerado o período temporal em que estava prevista a realização dos trabalhos, uma vez que as prorrogações de prazo ocorridas foram graciosas (of.o n.o 144 e n.o 154, de 10/02/2023).-----

O valor da revisão assim determinado é 135 915,12€+IVA, conforme cálculos em anexo.-----

Nota:-----

Face às dúvidas que têm vindo a ser manifestadas na interpretação do n.o 3 b) do art. 3.o do DL 36/2022, de 20 de maio, anexo parecer da CCDRN, que serviu de base ao cálculo da revisão de preços extraordinária.-----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de revisão de preços n.º 1/1, relativa à empreitada de "Ampliação do HIESE – 2.ª Fase", nos termos e valores propostos na informação prestada pelos Serviços.-----

5.2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINAS - MARIA ALICE LUXO CORREIA: Presente um pedido de cedência de máquinas, apresentado pela senhora Maria Alice Luxo Correia, acompanhado da seguinte informação dos serviços.-----

1. Requereu, a Senhora Maria Alice Luxo Correia, NIF: 194 773 752, com morada em Rua Luís de Camões, nº 1, 2º Dto, concelho de Coimbra, veio, em 04/04/2024, solicitar a cedência de máquinas do Município, para trabalhos na sua instalação vinícola na Quinta de Cima, freguesia de Podentes, referentes ao arranque de videiras para a melhoria da produção vinícola (Anexo 1); -----

2. No referido requerimento, solicita-se a cedência da Mini-giratória por um período estimado de 10 horas de trabalho; -----

3. Após validação prévia com a DOOT (Divisão de Obras e Ordenamento do Território), existe disponibilidade de cedência da máquina para a execução dos referidos trabalhos; -----

4. A requerente preenche as condições gerais de acesso aos respetivos apoios referidos no artigo 3.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedor, Edital n.º 1198/2020, de 13 de novembro e enquadra-se e respeita o previsto no artigo 2.º do referido regulamento, concretamente no n.º 2 e n.º 4, alínea a), estando a modalidade de apoio requerida prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º; -----

5. Face ao exposto e nos termos e com os fundamentos de facto e de direito da presente informação, proponho a V/ Exa., que encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que o órgão, no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedor em vigor, analise, pondere e delibere atribuir o apoio solicitado, notificando-se a requerente da obrigatoriedade de cumprimento do previsto no artigo 14.º do Regulamento. -----

À consideração de V/ Exa. -----

A Câmara Municipal no uso da competência prevista no n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Empreendedor em vigor deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir o apoio solicitado, notificando-se a requerente da obrigatoriedade de cumprimento do previsto no artigo 14.º do Regulamento -----

6. OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – SECÇÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO, P.H.

6.1. AQUISIÇÃO DE DOIS LOTES (9 E 10) NA URBANIZAÇÃO VILA FERNANDES, NO LUGAR DE VENDA DAS FIGUEIRAS, FREGUESIA DA CUMEEIRA, PENELA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços relativa ao ponto em epígrafe, cujo texto a seguir se transcreve: ASSUNTO: Aquisição de dois lotes (9 e 10) na urbanização Vila Fernandes, no lugar de Venda das Figueiras, Freguesia da Cumeeira, Penela. 2da informação.-----

1. ENQUADRAMENTO Em resposta à dificuldade de acesso à habitação a custos acessíveis foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o IHRU e a CIM-RC - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra, assinado em 22 de março de 2023 e previa um investimento de 9.713.442,45€ em Penela em diversos projetos de habitação a custos acessíveis. No dia 5 de dezembro de 2023, o Município de Penela procedeu à entrega dos documentos necessários junto da CIM-RC e IHRU para formalizar o Projeto “Construção de 12 fogos – Cumeeira” para Habitação a Custos Acessíveis, 6T3 + 6T3, nos lotes 9 e 10, Urbanização Vila Fernandes, Venda das Figueiras, Cumeeira, Penela. A 25 de março de 2024, o município de Penela recebeu um e-mail por parte da CIM-RC, com vários documentos para verificação, juntamente com a apresentação da proposta para o Acordo de Colaboração entre o IHRU, o Município de Penela e a CIM para a assinatura do acordo do Projeto “Construção de 12 fogos - Cumeeira” em Penela. O Projeto, cuja construção é promovida em regime de habitação de custos controlados, nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-Co2-io5 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02- Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. O Projeto tem um valor de investimento estimado de 1.843.880,00€ (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta euros), compreendendo as despesas elegíveis e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa. Neste sentido havia de decidir sobre a aquisição dos dois lotes pela autarquia, com perda do valor e necessidade de constituição do direito de superfície ou deixar que o IHRU adquirisse os terrenos, com claras perdas de tempo, porquanto para essa aquisição o IHRU necessita do aval do Senhor Primeiro Ministro e, face ao quadro atual, estes processos estão muito atrasados. Portanto, foi solicitado à SPUPH procedimento para aquisição dos dois lotes necessários à concretização do projeto e obra de “Construção de 12 fogos – Cumeeira” para Habitação a Custos Acessíveis. Assim, foi identificado pelo município para o projeto “Construção de 12 fogos – Cumeeira”, os lotes 9 e 10, na Urbanização Vila Fernandes, Venda das Figueiras,

Cumeeira, Penela: Lote 9 – artigo matricial urbano 1663 descrito na Conservatória de Penela sob o número 2717 e com área total de 1344,85m2 e, Lote 10 - artigo matricial urbano 1664 descrito na Conservatória de Penela sob o número 2718 e com área total de 1374,80m2. Avaliado pelos serviços técnicos (Município de Penela, CIM-RC e IHRU) verificou-se ser adequado à pretensão de edificar um empreendimento habitacional multifamiliar com 12 fogos T3 para habitação a custos acessíveis. Foi solicitada avaliação independente por perita CMVM, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que avaliou o prédio em 103.000,00€ conforme se poderá verificar no Relatório n.º 20240122 em anexo à presente informação. Decorridas as negociações foi acordado o valor da compra pelo valor proposto da perita CMVM em 103.000,00€ (cento e três mil euros) uma vez que, o promitente vendedor, pretendia um valor superior. Obtido o necessário cabimento, conforme consta nas duas fichas de cabimento (30033 e 30034), estamos em condições de submeter ao órgão competente para a decisão. 1. PROPOSTA Propõe-se, com fundamento no exposto e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal delibere: ---

1. Aprovar a aquisição dos dois lotes: 9 e 10 na Urbanização Vila Fernandes, Venda das Figueiras, Cumeeira, Penela, pertencentes a Fernandes & Calados - Materiais de Construção, Lda., com sede em Venda das Figueiras, Cumeeira, 3230-024 Cumeeira PNL, número de identificação fiscal 500861340, proprietária dos artigos matriciais: -----

-Lote destinado a construção, denominado lote 9, constituído por uma área total de 1.344,85 m2, sito no Venda das Figueiras, na freguesia de Cumeeira, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia de Cumeeira sob o artigo n.º. 1663 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º. 2717; e -----

-Lote destinado a construção, denominado lote 10, constituído por uma área total de 1.374,80 m2, sito no Venda das Figueiras, na freguesia de Cumeeira, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia de Cumeeira sob o artigo n.º. 1664 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º. 2718. -----

2. Aprovar o valor de 103.000,00 € (cento e três mil euros), determinado com base no Relatório de avaliação da Perita CMVM, a pagar, no ato de celebração da Escritura Pública de Compra e Venda, à empresa Fernandes & Calados - Materiais de Construção, Lda., pela aquisição dos dois lotes, melhor identificados no ponto 1 supra.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos lotes 9 e 10 da Urbanização Vila Fernandes, sita em Venda das Figueiras, Cumeeira, Penela à empresa Fernandes & Calados - Materiais de Construção, Lda., com sede em Venda das Figueiras, Cumeeira, proprietária dos prédios inscritos na matriz predial urbana da dita freguesia de Cumeeira sob o artigo n.º 1663 e 1664, descritos na Conservatória do Registo Predial de Penela sob os n.º 2717 e 2718, respetivamente. -----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o valor de 103.000,00 € (cento e três mil euros), determinado com base no Relatório de avaliação da Perita CMVM, a pagar, no ato de celebração da Escritura Pública de Compra e Venda, à empresa Fernandes & Calados - Materiais de Construção, Lda., pela aquisição dos dois lotes, identificados na proposta dos Serviços, quando e se a candidatura à construção de 12 (doze) fogos, na Freguesia da Cumeeira, a custos acessíveis for aprovada-----

6.2. MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE NÃO ONEROSO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E O IHRU, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS NO BAIRRO DE S. JORGE - 18 FOGOS: Presente uma informação dos serviços, cujo conteúdo adiante se transcreve, acompanhada da minuta do contrato de cedência do direito de superfície não oneroso a celebrar com o IHRU, cujo teor se transcreve.

Assunto: Minuta para celebração da escritura de cedência do direito de superfície não oneroso entre o Município de Penela e o IHRU, para construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos -----

1. ENQUADRAMENTO -----

Em resposta à dificuldade de acesso à habitação a custos acessíveis foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o IHRU e a CIM-RC - Projetos de Habitação a Custos Acessíveis da Região de Coimbra, assinado em 22 de março de 2023 e previa um investimento de 9.713.442,45€ em Penela em diversos projetos de habitação a custos controláveis. -----

O referido Protocolo é executado através de Acordos de Colaboração a celebrar entre a CIM-RC-RC, o Município de Penela e o IHRU, I.P., que regulam a colaboração entre essas entidades para a promoção de projetos de habitações com rendas acessíveis na circunscrição territorial do Município de Penela. -----

Para o efeito, o IHRU, I.P. disponibiliza, nos termos do presente Acordo, os fundos necessários, incumbindo à CIM-RC e ao Município de Penela a sua implementação. -----

No dia 20 de fevereiro de 2024 o Município de Penela formalizou a assinatura do referido Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) para a Construção de um Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos, em Penela, com um valor de investimento estimado de 2.952.054,72€ + IVA. -----

A construção é promovida em regime de habitação de custos controlados, nos termos da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do “Investimento 2 RE-Co2-io5 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

De acordo com o n.º 1 da cláusula 7.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre a CIM, o Município de Penela e o IHRU, I.P., em 20 de fevereiro de 2024, é fundamental proceder à formalização do contrato de constituição de direito de superfície. -----

Assim, envia-se a Minuta para celebração da escritura de cedência do direito de superfície não oneroso entre o Município de Penela e o IHRU para construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge - 18 fogos. -----

1. PROPOSTA -----

Propõe-se, com fundamento no exposto e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e da alínea i) do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a Câmara Municipal submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

1. Constituir o direito de superfície a favor do INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501460888, sobre o prédio municipal (Anexo A) sito na União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela (Santa Eufémia) sob o número 9247 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P4453 e com a área total de 2.158,67 m2, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo de Colaboração (Anexo B). -----

2. Aprovar que a minuta do contrato de constituição do direito de superfície corresponda às exatas condições fixadas na presente proposta, Anexo C, incluindo as condições de acordo que fazem parte integrante da mesma. -----

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE -----

MINUTA -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506 778 037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, com o correio eletrónico geral@cm-penela.pt, de ora em diante designado por Município ou Proprietário do solo, representado por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela, conforme certidão que arquivo e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual; -----

E-----

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora

em diante designado por IHRU, I.P., ou Entidade Superficiária, representado por António Gil Leitão, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, conforme despacho de nomeação, n.º 6497/2023, de 02/06/2023, publicado no Diário da República n.º 115, 2ª Série, de 15 de junho de 2023, Conjuntamente designadas por Partes,-----

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 da cláusula 7.ª do Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., em 20 de fevereiro de 2024, relativo ao Projeto designado por “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos”, o presente contrato de constituição de direito de superfície, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

1.O Município é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, constituído por terreno para construção com a área total de 2.158,67 m2, localizado na União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela (Santa Eufémia) sob o número 9247 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P4453, com o valor patrimonial de 129.310,00 €. -----

2. Pelo presente contrato, o Município de Penela constitui um direito de superfície, de forma gratuita, sobre o prédio identificado no número anterior a favor do IHRU, I.P. ao qual é atribuído o valor de 129.310,00 €. -----

3. O prédio descrito no número 1 (um) da presente cláusula encontra-se identificado a tracejado na Planta, que constitui o Anexo A do presente contrato e que deste faz parte integrante.-----

Cláusula Segunda-----

(Finalidade)-----

1.O direito de superfície constituído nos termos da cláusula anterior destina-se exclusivamente à prossecução e desenvolvimento do Projeto designado por “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos”, a que se refere o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o IHRU, I.P., em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

2. O Projeto designado por “Construção de Edifício para Habitação a Custos Acessíveis no Bairro de S. Jorge – 18 fogos” é promovido em regime de habitação de custos controlados ao abrigo da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, e visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, contribuindo para a concretização do “Investimento RE-Co2-io5 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis” da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Cláusula Terceira -----

(Prazo)-----

O direito de superfície é constituído pelo prazo de 50 anos, com início na data de celebração do presente contrato, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo.-----

Cláusula Quarta-----

(Entrega dos prédios) -----

O prédio identificado na cláusula primeira é entregue ao IHRU, I.P., na data de celebração do presente contrato livre de quaisquer ónus e encargos e desocupado de pessoas e bens.-----

Cláusula Quinta-----

(Obrigações das Partes)-----

Na prossecução dos objetivos definidos no presente contrato, o IHRU, I.P. e o Município obrigam se a cumprir os termos e condições estabelecidos no Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Penela e o IHRU, I.P., em vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, que constitui o Anexo B do presente contrato e que deste faz parte integrante.-----

Cláusula Sexta -----

(Alienação e oneração do direito de superfície) -----

O direito de superfície é constituído intuito personae ao IHRU, I.P., não podendo ser alienado ou onerado sem autorização expressa por escrito do Município de Penela. -----

2. O Município de Penela tem direito de preferência, em último lugar, na alienação do direito de superfície por qualquer causa, nos termos estabelecidos no artigo 1535.º do Código Civil. -----
3. O direito de reversão, não poderá ser exercido pelo Município de Penela com fundamento no não cumprimento dos prazos de início e ou de conclusão das obras de construção quando determinado pelas condições atuais de mercado da construção ou por razões imputáveis à CIM, e às condições de extinção do direito de superfície. -----

Cláusula Sétima-----

(Extinção do direito de superfície) -----

O direito de superfície extingue-se nos termos previstos no artigo 1536.º do Código Civil. -----

Cláusula Oitava -----

(Dados Pessoais) -----

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam escrupulosamente o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), na Lei n.º 58/2019, de 8 agosto, e demais legislação aplicável. -----

A Câmara Municipal no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e da alínea i) do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, deliberou, por unanimidade e em minuta, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

a) A constituição do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., sobre o prédio urbano, inscrito na matriz predial da União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal sob o artigo P4453 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o número 9247, pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo de Colaboração. -----

b) Aprovar a minuta do contrato de constituição do direito de superfície corresponda às exatas condições fixadas na presente proposta, incluindo as condições de acordo que fazem parte integrante da mesma, autorizando o Presidente da Câmara Municipal a firmar a mesma. -----

6.3. PROJETO DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA INFANTE D. PEDRO DO MUNICÍPIO DE PENELA: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos

serviços, cujo teor se transcreve, relativa ao projeto em epígrafe. -----

ASSUNTO: Projeto de execução da Requalificação da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro do Município de Penela. -----

1.ENQUADRAMENTO -----

o uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e da alínea i) do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal -----

Constituir o direito de superfície a favor do INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, (cujos estatutos foram aprovados por Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio), com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, 1099-019 Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, sobre o prédio municipal (Anexo A do Anexo 1) sito na União das Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela (Santa Eufémia) sob o número 9247 da dita freguesia e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo P4453 e com a área total de 2.158,67 m², pelo prazo de 50 anos, contados a partir da data da outorga da escritura, prorrogável por períodos de 5 anos até amortização do valor de investimento realizado pelo IHRU, de acordo com Acordo de Colaboração. -----

Após a transferência de competências na área da Educação, prevista no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, o Município de Penela, pretende candidatar-se ao Investimento RE-Co6-io9 – Escolas Novas ou Renovadas Aviso nº. 01/Co6-io9/2023. Para a submissão da candidatura, é imprescindível a existência prévia do projeto de execução. Dada a pluralidade e complexidade formal dos edifícios, e tendo sido considerado não existir viabilidade técnica e humana nos serviços municipais para a

realização dos necessários projetos de arquitetura e especialidades, foi necessário recorrer à aquisição de serviços externos para a obtenção dos mesmos. Esta aquisição de serviços foi objeto de Consulta Prévia e posterior contrato com a empresa Gabinete Lourenço Gomes, Projetos e construções Lda. Este projeto de Reabilitação visa contribuir para fundamentar o investimento previsto na Cláusula Terceira do Acordo Setorial de Compromisso no domínio da Educação celebrado entre o Governo e a ANMP a 22/07/2022, nos termos do qual o Governo assume o compromisso de realizar ou assegurar o financiamento de investimentos de construção de novas infra estruturas e de recuperar/reabilitar/ampliar um conjunto de escolas dos 2º e 3º ciclos e escolas secundárias, cuja propriedade passou para os Municípios e identificadas como necessitando de intervenção. -----

2. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO -----

As soluções propostas têm por base o levantamento topográfico e as informações prestadas nas reuniões realizadas com os representantes da Direção da Escola, o projetista, o município e da DGEstE Centro. -----

Dessas reuniões e analisadas as várias patologias que foram previamente identificadas pelo Município conjuntamente com a Direção da Escola, procedeu-se ao desenvolvimento do projeto de execução. -----

O atual estado das construções acarreta situações de utilização desconfortáveis para os seus ocupantes e influencia também de forma negativa a envolvente urbana, com resultados manifestos na vitalidade e atratividade da área onde se insere. Procurando inverter este cenário, o projetista propôs uma intervenção global que abarcará a cobertura, as fachadas, os vãos exteriores incluindo peitoris, soleiras e estores, tal como com o tratamento térmico e a correção das ventilações, compreendendo todas as infraestruturas e instalações, com o intuito de corrigir as deficiências e irregularidades e melhorar significativamente as condições funcionais e utilização, sempre em total cumprimento da legislação em vigor. -----

No que respeita á funcionalidade dos espaços, foi imperativa a criação de uma área destinada a sala polivalente e sala Caaf. Em todas as situações foram acauteladas o cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em Edifícios Públicos e conferindo melhores condições de funcionamento a ambos os espaços pela sinergia decorrente da conjugação de áreas. Ao nível construtivo, seguiu-se o princípio de adotar materiais e sistemas que garantam os parâmetros de proteção estabelecidos legalmente e a adoção de boas medidas de eficiência energética, nomeadamente no que se refere às questões relacionadas com o conforto interior das instalações, mas que ao mesmo tempo se enquadrem em custos de construção e de manutenção e a sua utilização futura. -----

É nesse contexto que se enumeram as 2 causas principais que conduziram a situação atual: -----

O envelhecimento natural, patenteado na corrosão e fissuração de alguns materiais, não obstante uma manutenção aparentemente cuidada; -----

O incumprimento de novos normativos legais, quer no âmbito da funcionalidade dos espaços quer do conforto ambiental. -----

O conjunto escolar em causa situa-se na Av. Fonte Nova, e é constituído por cinco edifícios/blocos A, B, C, D E e F e o Pavilhão de Desportivo. -----

(imagem) -----

Os edifícios/blocos A, B e C são destinados à atividade escolar, a construção D trata-se do balneário e no edifício E localiza-se a portaria. O pavilhão gimnodesportivo situa-se fora da área de implantação da escola D. Pedro, sendo o seu acesso realizado através da Nacional 110. -----

Um dos principais objetivos propostos foi a realização de um levantamento das condições de segurança, conforto e de acessibilidades, não só em termos de mobilidade, mas também em termos de manutenção, de modo a permitir otimizar a solução de intervenção e a atribuição de prioridades. No processo de desenho do edificado, priorizou-se a otimização dos espaços para atender às necessidades específicas do agrupamento escolar. -----

Relativamente à envolvente exterior e espaço circundante, pretendeu-se garantir a unidade de conjunto e de características deste tipo de edifícios, que eram bastante tipificados com o objetivo simultâneo de garantir uma uniformização e um caráter de identificação. -----

Em relação aos arranjos exteriores foi realizada uma caracterização da envolvente havendo necessidade de otimizar, sobretudo, os acessos pedonais e automóvel. Houve assim necessidade de articular de melhor forma o acesso automóvel ao edifício, mantendo o acesso de entrada a partir da rotunda, mas alterando o acesso de saída, com o prolongamento da via existente que é paralela à Av.

Fonte Nova, evitando assim um retorno ao mesmo acesso de saída na rotunda, acesso este, potenciador de algum conflito de tráfego.-----

Esta proposta inclui ainda medidas abrangentes para aumentar a qualidade dos ambientes interiores e renovar as instalações sanitárias e os equipamentos de cozinha.-----

Em suma, destacam-se as seguintes intervenções:-----

- Ampliação do Bloco D para acomodar novas salas multiusos, proporcionando espaços flexíveis para atividades educacionais diversas. Essa expansão foi planeada de forma a integrar-se harmoniosamente com a estrutura existente, mantendo a coesão estética do conjunto;-----

- Criação de Auditório no Bloco A, oferecendo um espaço dedicado para apresentações, palestras e eventos culturais. Este espaço foi projetado com tecnologia audiovisual, garantindo uma experiência melhorada para os alunos e a comunidade; -----

- Os espaços interiores foram reorganizados para criar novos espaços técnicos. Essa reconfiguração permitiu uma distribuição mais eficiente dos recursos, melhorando a funcionalidade geral do edifício;

- Instalação de elevadores nos Blocos A e B para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade;-----

- Prolongamento da via de acesso ao edificado melhorando significativamente as condições de mobilidade viária e assegurando um acesso mais seguro à área escolar atenuando os vários constrangimentos diários na tomada e largada de alunos;-----

- Ampliação do Bloco D, construindo uma sala polivalente e uma sala Caaf.;-----

- Substituição de loiças sanitárias e equipamento de cozinha;-----

- Renovação e substituição de revestimento interior de paredes, tetos e pavimentos;-----

- Instalação de sistema de climatização e ventilação;-----

- Substituição de todas as caixilharias exteriores, por novas caixilharias possuidoras de adequadas características térmicas e acústicas.-----

As soluções propostas pretendem conceder aos edifícios espaços climaticamente mais eficientes, de modo a permitir uma melhor qualidade de conforto e de utilização, com o menor impacto possível no ambiente.-----

O Projeto de execução tem orçamento estimado em 3.302.411,06€ + IVA de acordo com a Estimativa Orçamental enviada pelo projetista. -----

3. PROPOSTA-----

Face ao exposto, remete-se para aprovação, o Projeto de Execução - da Requalificação da Escola Básica Integrada Infante D. Pedro do Município de Penela que consta de Projeto de Arquitetura, Projeto de Estabilidade Projeto de instalação de gás, Projeto de redes prediais de água e esgotos, Projeto de águas pluviais, Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica, Projeto de instalações eletromecânicas (AVAC incluindo a produção de AQS) Projeto de infraestruturas de telecomunicações, (ITED) Projeto de arquitetura paisagista, Estudo de comportamento térmico, Projeto de condicionamento acústico, Projeto de segurança contra incêndios em edifícios, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de resíduos de construção e demolição, Condições Técnicas Especiais, Medições e Orçamentos e Incluindo ainda Sistema Solar Fotovoltaico para Autoconsumo, Segurança integrada, Sistema de Gestão Técnica Centralizada e Certificação energética e Relatório Sísmico.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto acima descrito sendo o valor base determinado *à posteriori*, podendo sofrer alteração, autorizando o Presidente da Câmara a submeter o projeto quando devidamente concluído, com o valor base correto, considerando que se trata de um projeto financiado a 100% pelo PRR terá receita consignada, dando conhecimento à Câmara Municipal quando entregue.-----

6.4. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENELA: Pelo Presidente da Câmara foi presente, para aprovação pelo competente órgão, a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana de Penela, adiante transcrita, dando conta de se tratar de um processo anteriormente aprovado, que por ter caducado, urge aprovar novamente.-----

Informação n.º 1200 de 11 de abril de 2024 -----

Assunto: Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penela-----

1. Enquadramento -----

O presente documento constitui a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Penela, e, de acordo com o artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º

307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, pelo Decreto-lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e pelo Decreto-lei n.º 66/2019, de 21 de maio), integra a memória descritiva e justificativa da proposta de delimitação da ARU, que inclui os critérios subjacentes à respetiva delimitação e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida pela ARU e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais. -----

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece os objetivos e procedimentos de programação e execução da reabilitação urbana, atribuindo aos proprietários dos edifícios ou frações o dever de assegurar a reabilitação dos mesmos e aos municípios a responsabilidade de promoção da reabilitação urbana através da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da aprovação das respetivas operações de reabilitação urbana. -----

De acordo com o artigo 12.º do RJRU, as ARU incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana (ORU). Assim definidas, as ARU podem abranger diferentes tipologias de espaços urbanos, designadamente, áreas e centros históricos, património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas. -----

O Município de Penela, na prossecução da sua estratégia municipal de desenvolvimento urbano, atribui grande importância à reabilitação urbana, principalmente nos núcleos edificados onde a história do município é mais viva e onde ainda se mantêm núcleos edificados com valor patrimonial e interesse arquitetónico. -----

De acordo com os n. os 2 e 3 do artigo 7.º do RJRU, os municípios têm a possibilidade de desenvolver estes processos de forma faseada. Assim sendo, a aprovação da delimitação da ARU e ORU pode ter lugar em simultâneo ou a aprovação da delimitação da ARU pode ter lugar em momento anterior à aprovação da ORU a desenvolver nessas áreas, sendo que, como disposto no artigo 15.º do supracitado diploma legal, no caso da aprovação da delimitação da ARU não ter lugar em simultâneo com a aprovação da ORU a desenvolver nessa área, aquela delimitação caduca se no prazo de três anos não for aprovada a correspondente ORU. -----

O município de Penela optou pela aprovação da delimitação das ARU de Penela em momento anterior à aprovação da respetiva ORU, porém, na sequência deste procedimento, a respetiva delimitação caducou. -----

Em 9 de abril de 2021 foi aprovada pela Assembleia Municipal nova proposta de delimitação da ARU de Penela, publicada em DR n.º 91, 2ª série, de 11 de maio de 2021, através do aviso n.º 8752/2021, que caducou no dia 9 de abril de 2024, pelo que foi elaborada nova proposta de delimitação desta ARU, apresentada em anexo à presente informação, que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13º e 14º RJRU.-----

2. Proposta -----

Atendendo ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de delimitação da ARU de Penela, cuja planta com a delimitação da área abrangida se encontra anexa a este documento, bem como o quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais. De acordo com o disposto no artigo 13.º do RJRU, o processo de constituição legal da ARU de Penela d contemplar os seguintes procedimentos:--

a) Aprovação da proposta de delimitação da ARU pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

b) Publicação do ato de aprovação da delimitação da ARU através de aviso na 2ª série do Diário da República e envio simultâneo do processo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana; ---

c) Divulgação do ato de aprovação da delimitação da ARU através da página eletrónica do Município.-

A programação do processo de reabilitação urbana no aglomerado urbano de Penela inicia-se com a aprovação da delimitação da ARU, a que se deverá seguir a aprovação da ORU a desenvolver dentro dos limites da ARU, através da elaboração de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana. Neste contexto e porque a aprovação da delimitação da ARU não ocorrerá em simultâneo com a aprovação da ORU, o município dispõe de três anos, a contar da data de aprovação da ARU, para aprovar a correspondente ORU. -----

A Câmara Municipal, no uso da competência material prevista na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugada com o n.º 1, do artigo

13.º do regime jurídico da reabilitação urbana deliberou, por unanimidade e em minuta, encaminhar a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal para deliberar sobre a delimitação da área de reabilitação urbana de Penela. -----

8. FUNÇÕES SOCIAIS – SECÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-----

8.1. APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRAS DE SICÓ – BTL 2024:

Presente uma informação dos serviços, propondo a atribuição de um apoio financeiros à Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó, no âmbito da sua participação na BTL 2024.-----

A Câmara Municipal na prossecução das atribuições previstas nas alínea e), f) e m), do artigo 23.º e no uso das competências previstas nas alíneas o), u), t) e ff) do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Terras de Sicó – Associação de Desenvolvimento, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio à participação da marca “Terras de Sicó”, na Bolsa de Turismo de Lisboa 2024.-----

8.2. APOIOS FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CEIRA E DUEÇA – DUECEIRA – G.A.V. – GABINETE DE APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DAS RESPOSTAS SOCIAIS DE APOIO PSICOLÓGICO PARA CRIANÇAS E JOVENS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:

Presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um apoio financeiro à Dueceira. -----

Considerando tratar-se de um projeto devidamente aprovado pelos órgãos competentes da DUECEIRA - Associação de Desenvolvimento do Ceira, na prossecução da atribuição prevista na alínea h), do artigo 23.º e no uso das competências previstas nas alíneas o), q) e u), do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, conceder à DUECEIRA - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça, um apoio financeiro no valor de 6.529,45€ (seis mil quinhentos vinte nove euros e quarenta cinco cêntimos), para apoio ao G.A.V. - Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e das Respostas Sociais de Apoio Psicológico para Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica, para complemento do financiamento relativo à execução das operações nº POISE-03-4437-FSE-000280 e POISE-03-4437-FSE-000317 que terminaram em 30 de Junho de 2023. -----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião. -----

O Presidente,

(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Secretária,

(Maria Leonor Santos Carnoto)